

**APÊNDICE G - PLANO DE PROVIDÊNCIA PERMANENTE -PROGRESSÃO FUNCIONAL**

| Nº RELATÓRIO         | UNIDADE AUDITADA | CONSTATAÇÃO  | RECOMENDAÇÃO  | PRAZO    | PROVIDÊNCIAS PELA UNIDADE AUDITADA  | SITUAÇÃO |              |
|----------------------|------------------|--|---|----------|---|----------|--------------|
|                      |                  |  |   |          |   | Atendido | Em andamento |
| RELATÓRIO<br>2017008 | PROGEP           | 5.1 Ausência de normatização interna quanto aos critérios de avaliação de desempenho dos docentes. | A PROGEP deve providenciar a normatização interna para os procedimentos relativo a critérios de avaliação de desempenho docente.  | Imediato | O DDP informou que foi elaborada a proposta de Resolução que normatiza internamente o estágio probatório e os critérios de avaliação de desempenho docente. (memo 14/2018-progep). Minuta enviada em anexo. Informou ainda, que a minuta será encaminhada para apreciação do Consu. |          |              |
|                      |                  |  | 1 - A Progep deverá exigir dos servidores Gleice Aleixo Garcia (Siape 2128416), Marcelo Silva Souza (Siape 2039131) e Isabella Cristina Paiva da Silva (Siape 2039846), os certificados que comprovem o número de horas mínimas em atenção à legislação para a progressão. Caso não os servidores não apresentem as comprovações, a Progep deverá providenciar a imediata devolução ao erário dos valores recebidos a título de progressão. | Imediato | Pendência sanada (Documento no. 23125.041490/2017-40) comunicada pelo memo 14/2018.   |          |              |
|                      |                  |  | 2 - A Progep deverá observar o que dispõem a legislação nas próximas análises para concessão de progressões.  | Imediato | A Progep está atenta à legislação, para que outros eventos não ocorram.   |          |              |

**LEGENDA**

|              |
|--------------|
| Atendido     |
| Em andamento |
| Não atendido |